



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

Contrato No. 184/2016 Processo Licitatório nº104/2016 Inexigibilidade No. 016/2016

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços artísticos, as partes de um lado como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG**, CNPJ: 18.837.278/0001-83, situada a Rua Santo Antonio, 228, Centro, Abre Campo-MG, CEP 35.365-000, aqui representada pelo Sr. Prefeito Municipal Márcio Moreira Victor, e do outro lado como contratado: “**MILIANE MOREIRA E BANDA**” aqui representada pela empresa **MILIANE DE FÁTIMA MOREIRA 10683218654**, inscrita no CNPJ 24.065.355/0001-27, situada à Rua Santo Antonio, 372, Fundos, Centro, Abre Campo-MG, representada por Miliane de Fátima Moreira, CPF 106.832.186-54, têm entre si justo e contratado o que mutuamente outorgam e acertam:

Cláusula 1ª- O contratado assume a responsabilidade de oferecer **01 (um)** show da banda “**MILIANE MOREIRA E BANDA**”, com duração aproximada de 03 hs, na cidade de **ABRE CAMPO - MG**, no Reveillon 2017.

Cláusula 2ª- Para cumprimento da cláusula primeira, o contratante pagará ao contratado a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), pagamento que deverá ser efetuado na íntegra em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da banda.

Cláusula 3ª- A **hospedagem** e a **alimentação** de toda a equipe da banda (café, almoço, e jantar com refrigerantes, água mineral e lanche durante o show, correrão financeiramente por conta da **contratante**.

Cláusula 4ª- É de inteira responsabilidade do contratante (financeira e organizacional), **providenciar a montagem do camarim do show**.

Cláusula 5ª- É de inteira responsabilidade do contratante, inclusive financeira, providenciar em tempo hábil, direito autoral, juizado de menores, licenças, taxas e outras que se fizerem necessárias à realização do show.

Cláusula 6ª- O contratante se responsabilizará por toda a estrutura de palco (ou Trio Elétrico), som, luz, que deverão estar em perfeito estado de funcionamento e a disposição da equipe da banda, além da segurança da banda e equipe durante a apresentação e traslado para o hotel.

Cláusula 7ª- Para o caso de que nenhuma importância tenha sido paga por parte do contratante após a assinatura deste contrato ou para as demais questões contidas neste contrato (até mesmo a rescisão do mesmo), à parte que for dotada da culpa pelo não cumprimento de uma ou mais cláusulas pagará multa de 50% referente ao valor total do mesmo (para o caso de comunicação expressa antecipada e que não resulte no comparecimento do artista no local e dia do evento) e de 100% para o caso da presença física do artista no local e dia do evento, além de cobrir (para a hipótese da multa de 50%) financeiramente todas as despesas causadas a parte prejudicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

Cláusula 8ª - Em caso de doença do artista ou de um ou mais membros de sua banda ou equipe, ou em caso de calamidade pública oficial decretada por autoridade competente, ou na ocorrência de qualquer outra hipótese alheia à vontade do contratado que torne impossível a apresentação, as partes deverão estudar uma nova data para a realização dos shows.

Cláusula 9ª - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias:
02.02.211.13.392.07.2049.3.3.9.0.3.9

Cláusula 10ª - O presente contrato terá início após sua assinatura, e, encerra-se em 31/01/2017 (trinta e um de janeiro de dois mil e dezessete).

Por estarem assim, juntos e contratados e em pleno conhecimento deste contrato, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, elegendo-se exclusivamente o Fórum de Abre Campo-MG para a solução de quaisquer questões oriunda deste contrato.

Abre Campo-MG, 15 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
MÁRCIO MOREIRA VÍCTOR
CONTRATANTE

MILIANE DE FÁTIMA MOREIRA 10683218654
CNPJ 24.065.355/0001-27
Miliane de Fátima Moreira
CPF 106.832.186-54
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF

CPF